

**EDITAL PROGEP Nº 210/2025**

19 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.089070/2025-53

**Edital complementar ao Edital PROGEP nº 208/2025****Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 208/2025.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama e Glória, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva	1 (uma)	Graduação em Medicina Veterinária	40 (quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Saúde Pública, Zoonoses, Zoonoses Tropicais Negligenciadas, Saúde Ambiental Aplicada e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
  - 1.5.1. Panorama atual das Zoonoses Emergentes e Reemergentes
  - 1.5.2. Zoonoses Bacterianas de Importância atual em Saúde Pública
  - 1.5.3. Zoonoses Virais de Importância atual em Saúde Pública
  - 1.5.4. Zoonoses Parasitárias de Importância atual em Saúde Pública
  - 1.5.5. Políticas e Programas Públicos de Prevenção e Controle de Zoonoses
  - 1.5.6. Zoonoses Transmitidas por Alimentos: epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle.
  - 1.5.7. SUS e Políticas Públicas aplicadas às ações do Médico Veterinário
  - 1.5.8. Vigilância Sanitária de Alimentos no Brasil e sua interface com a Saúde Pública
  - 1.5.9. Controle Microbiológico de Alimentos de Origem Animal
  - 1.5.10. Saneamento Ambiental Aplicado à Medicina Veterinária
- 1.6. Referencial bibliográfico:
  - 1.6.1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, DF: ANVISA, 2004.
  - 1.6.2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos. Brasília, DF: ANVISA, 2002.
  - 1.6.3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Brasília, DF: ANVISA, 2019.
  - 1.6.4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece as listas de padrões microbiológicos de alimentos. Brasília, DF: ANVISA, 2019.
  - 1.6.5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 493, de 15 de abril de 2021. Estabelece os requisitos sanitários para o funcionamento de serviços de alimentação e controle integrado de pragas. Brasília, DF: ANVISA, 2021.
  - 1.6.6. BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (RIISPOA). Brasília, DF: MAPA, 2017.
  - 1.6.7. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Manual de saneamento. 5. ed. rev. e atual. Brasília, DF: FUNASA, 2019.
  - 1.6.8. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 7. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2024.
  - 1.6.9. MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016.
  - 1.6.10. MINAS GERAIS. Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1999.
  - 1.6.11. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). Resolução SES/MG nº 7123, de 14 de dezembro de 2020. Estabelece o regulamento técnico de boas práticas para o comércio varejista de carnes e derivados. Belo Horizonte, MG: SES/MG, 2020.
  - 1.6.12. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). Resolução SES/MG nº 7426, de 22 de outubro de 2021. Dispõe sobre o licenciamento sanitário e a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária. Belo Horizonte, MG: SES/MG, 2021.
  - 1.6.13. PAIM, Jairnilson Silva. SUS – Sistema Único de Saúde: Tudo o Que Você Precisa Saber. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2019.
  - 1.6.14. PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO). Zoonoses and communicable diseases common to man and animals. [S.l.]: Pan American Health Organization, 2018. ISBN 978-9275119921.
  - 1.6.15. PAPINI, S. Vigilância em Saúde Ambiental: Uma nova área da Ecologia. 2. ed. rev. e ampl. –São Paulo: Atheneu Editora, 2012.
  - 1.6.16. ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Rouquayrol — epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

- 1.6.17. SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 5. ed. Curitiba, PR: Varela, 2002.
- 1.6.18. CDC USA: <https://www.cdc.gov/>
- 1.6.19. EFSA: <https://www.efsa.europa.eu/pt>
- 1.6.20. WHO: <https://www.who.int/>
- 1.6.21. WHOAH: <https://www.woah.org/en/home/>
- 1.6.22. Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-z>

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	09/02/2026	08h00min	Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	09/02/2026	08h15min	Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902
Entrega do documento digital da apresentação referente à prova didática	Todos os candidatos deverão comparecer no local e data definidos no sorteio de ordem de realização da prova didática às 08h00min. Neste momento todos os candidatos que farão prova didática naquele dia deverão transferir para o computador da comissão julgadora o arquivo com sua apresentação.		
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	10/02/2026	08h30min	Sala 1CCG216, Bloco 1CCG, Campus Glória. Campus Glória, BR-050, KM 78, Uberlândia/MG – CEP 38400-902
Entrega dos títulos	10/02/2026	08h00min às 17h00min	Envio exclusivamente por e-mail, no formato de arquivo PDF para o endereço: concursos@fmvz.ufu.br

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

- 2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

- 3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

- 3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

- 3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Não serão permitidos recursos por conta do candidato durante a realização da prova.

- 3.5. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Serão vedados ao candidato uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela FMVZ para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

- 3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	I - Conteúdo (1,0 ponto) II - Coesão (1,0 ponto) III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto) IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto) V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto)	5 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos) II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos) III - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos) IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos)	30 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos) II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos)	15 pontos
4	Respeito à norma padrão da língua portuguesa.	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos) II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos)	15 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. Relação da teoria e prática (5 pontos) II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos)	15 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	5 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos)	5 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursos@fmvz.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº (informar o nº do edital) - CANDIDATO – (nome completo do candidato inscrito).

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Aula de graduação e pós-graduação na subárea do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1 ponto (por disciplina/semestre)	
2	Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na subárea do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,02 ponto (por hora)	
3	Aula no ensino médio	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por ano)	
4	Orientação Iniciação Científica concluída	Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por orientação)	
6	Orientação de Estágio Supervisionado concluído	Declaração emitida pelo Coordenador de Estágio, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,1 ponto (por orientação)	
7	Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído	Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
8	Orientação Especialização Lato Sensu concluído na subárea do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação/a cada 360h)	
9	Tutoria ou preceptoria concluída em programada de residência/aprimoramento	Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,75 ponto (por orientação)	
10	Orientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,5 ponto (por orientação)	
11	Coorientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,75 ponto (por orientação)	
12	Orientação doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	3,0 pontos (por orientação)	
13	Coorientação de doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1 ponto (por orientação)	
14	Supervisão de pós-doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por ano)	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Exercício da Profissão na subárea do concurso	Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou declaração de Prestação de Serviço na subárea do concurso.	2 pontos por ano	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Reitor de instituição de ensino	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	3 pontos (por mandato)	
2	Direção de escola do ensino superior	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	2 pontos (por mandato de 4 anos)	
3	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	1 ponto (por mandato)	
4	Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	1 ponto (por mandato)	
5	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Serão pontuadas as coordenações oficializadas por cópia de Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por ano)	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo	0,5 ponto (por ano)	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por ano)	
8	Representação em órgãos colegiados	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	0,3 ponto (por ano)	
9	Participação em comissões avaliadoras ou administrativas	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração emitida por IES Particular	0,1 ponto (por comissão)	
10	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento	0,5 ponto (por gestão)	
11	Banca de Concursos Públicos	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública	0,5 ponto (por concurso)	
12	Banca de Processos Seletivos de docentes	Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por processo seletivo)	
13	Banca de Processos Seletivos de discentes	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por banca)	
14	Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU)	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU	0,5 ponto (por ano)	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h)	Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por curso)	
2	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1 ponto (por evento)	
3	Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por evento)	
4	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento	0,2 ponto (por evento)	
5	Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por mês completo)	
6	Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1 ponto (por mês completo)	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Desenvolvimento de material didático na subárea do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,2 ponto (por unidade)	
2	Participação em corpo editorial de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,3 ponto (por revista)	
3	Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,05 ponto (por artigo revisado)	
4	Autor de capítulo de livro com ISBN na subárea do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,75 ponto (por capítulo)	
5	Autor/Editor de livro com ISBN na subárea do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3,0 pontos (por editoração)	
6	Resumo simples em anais de congresso nacional, na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,05 ponto (por resumo)	
7	Resumo expandido em anais de congresso nacional, na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,1 ponto (por resumo)	

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
8	Resumo simples em anais de congresso internacional, na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,2 ponto (por resumo)	
9	Resumo expandido em anais de congresso internacional, na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,25 ponto (por resumo)	
10	Artigo completo em anais de congresso nacional na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,1 ponto (por artigo)	
11	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na subárea do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio de folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,2 ponto (por artigo)	
12	Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ (independente do Qualis) na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,5 ponto (por artigo)	
13	Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ (independente do Qualis) na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,3 ponto (por artigo)	
14	Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ (independente do Qualis) na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1 ponto (por artigo)	
15	Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ (independente do Qualis) na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,8 ponto (por artigo)	
16	Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,6 ponto (por artigo)	
17	Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na subárea do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,3 ponto (por artigo)	
18	Tradução de capítulo de livro com ISBN na subárea do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	0,5 ponto (por capítulo)	
19	Tradução de livro completo com ISBN na subárea do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	1,0 ponto (por livro)	
20	Desenvolvimento de protótipos na subárea do concurso	Comprovante do protótipo devidamente registrado.	0,5 ponto (por protótipo)	
21	Patente registrada na subárea do concurso	Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	1,5 ponto (por patente)	
22	Palestra proferida na subárea do concurso em evento internacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,7 ponto (por palestra)	
23	Palestra proferida na subárea do concurso em evento nacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,3 ponto (por palestra)	
24	Curso ministrado na subárea do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por curso/mínimo 20h)	
25	Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por participação)	
26	Coordenação de evento técnico-científico na subárea do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,4 ponto (por evento)	

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
27	Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	1,0 ponto (por projeto)	
28	Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	0,5 ponto (por projeto)	
29	Editor Chefe de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista.	1,0 ponto (por ano)	
30	Relatoria de projetos para órgãos de fomento	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pelo órgão de fomento.	0,4 ponto (por relatoria)	
31	Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,15 ponto (por banca/membro titular)	
32	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na subárea do concurso	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU.	0,25 ponto (por banca/membro titular)	
33	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na subárea do concurso (>360h)	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,1 ponto (por banca/membro titular)	
34	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.	0,2 ponto (por banca/membro titular)	
35	Banca de Mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,5 ponto (por banca/membro titular)	
36	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,3 ponto (por banca/membro titular)	
37	Banca de Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,6 ponto (por banca/membro titular)	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

**Tabela 6:** Títulos acadêmicos.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Especialização na subárea do certame	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	2 pontos	
2	Mestrado na subárea do certame	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
3	Doutorado na subárea do certame	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 208/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6954601** e o código CRC **7E2ACD45**.